

# Regulamento do Banco de Apontamentos da AE-ESTeSC

## Preâmbulo

O Ensino Superior, e a entrada no mesmo, destaca-se pela responsabilidade acrescida, a necessidade de dedicar mais horas de estudo a cada uma das unidades curriculares, que acabam por ser mais complexas e com um nível de dificuldade superior quando comparado ao que os estudantes tiveram outrora.

Deste modo, e tendo em conta a dificuldade de muitos estudantes em ter acesso a material disponibilizado por estudantes anteriores surge o **Banco de Apontamentos** online, um serviço colaborativo entre todos os estudantes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC) em que a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (AE-ESTeSC) promove e disponibiliza para que todos os alunos possam usufruir de materiais importantes para o seu estudo.

Alertamos para o facto de este recurso não possuir documentos oficiais relativos a cada unidade curricular e que todos os apontamentos consultados devem ser utilizados com as devidas precauções.

Relembramos que este banco de apontamentos vive da generosidade de todos os alunos da ESTeSC e para que possa encontrar-se sempre atualizado é necessária a ajuda de todos.

A AE-ESTeSC tem como principal foco manter uma relação forte com os alunos e promover a união e entreatajuda entre a ESTeSC.

Qualquer dúvida, podes contactar-nos!

Por ti, para Ti

**Nota Bem:** A disponibilização dos resumos no Banco de Apontamentos não substitui a presença nas aulas, os materiais disponibilizados pelos Professores ou a literatura recomendada pelos mesmos. **Todo o material disponibilizado não está isento de erros uma vez que é feito e facultado por estudantes e não sujeito a revisões científicas.**

## Artigo 1.º

### Participantes

Podem inscrever-se todos os alunos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação, Unidade Curricular Isolada) com matrícula ativa.

## Artigo 2.º

### Conteúdo

1. O Banco de Apontamentos compreende todos os apontamentos/resumos enviados pelos alunos de forma voluntária divididos por Curso e Unidade Curricular;
2. Não serão aceites frequências, exames ou trabalhos de anos anteriores.

## Artigo 3.º

### Acesso

1. O estudante poderá aceder ao Banco de Apontamentos ao longo do ano letivo;
2. O acesso ao Banco de Apontamento será cedido após o envio de um e-mail para: [apontamentos@aeestesc.net](mailto:apontamentos@aeestesc.net) com a informação de qual curso, ano e unidade curricular a que pretende ter acesso;

## Artigo 4.º

### Submeter Documentos

O estudante poderá contribuir para o Banco de Apontamentos atendendo os seguintes pontos:

1. Os documentos devem ser enviados para o e-mail: [apontamentos@aeestesc.net](mailto:apontamentos@aeestesc.net);
  - 1.1. No envio do e-mail deve ser referir a que ano, curso e unidade curricular correspondem os documentos;
  - 1.2. Quando possível, deve ser indicado em que ano letivo os mesmos foram realizados.

2. Preferencialmente os apontamentos deverão estar em formato pdf (incluindo digitalizados em pdf).

2.1. O nome do documento deve ser atribuído atendendo ao ano, curso e unidade curricular a que os resumos correspondem, da seguinte forma:

**1.AB.abcdef**

**1-** Ano da licenciatura

**AB-** Sigla da Licenciatura

**abcdef-** Nome da unidade curricular

<b>Siglas das licenciaturas que preferencialmente devem ser usadas</b>			
<b>AUD</b>	Audiologia	<b>FC</b>	Fisiologia Clínica
<b>CBL</b>	Ciências Biomédicas Laboratoriais	<b>FISIO</b>	Fisioterapia
<b>DN</b>	Dietética e Nutrição	<b>IMR</b>	Imagem Médica e Radioterapia
<b>FARM</b>	Farmácia	<b>SA</b>	Saúde Ambiental

Por exemplo, resumos da Unidade Curricular de Anatomia I, do 1º ano de Audiologia; o nome do documento deverá ser: 1.AUD.anatomial

3. Qualquer documento submetido pelo estudante ficará sujeito a aprovação por parte da AE-ESTeSC, sendo que a mesma não se responsabiliza pela veracidade da informação disponibilizada no Banco de Apontamentos.

## **Artigo 5.º**

### **Disposições Finais**

1. A resolução de situações omissas no presente Regulamento é da exclusiva responsabilidade da AE-ESTeSC.